



# *Prefeitura Municipal de União de Minas*

CNPJ: 01.051.819/0001-40

FONE PABX (34) 3456-1900

AV. CINCO, 1137 – CENTRO – CEP 38.288-000 – UNIÃO DE MINAS – MINAS GERAIS

e-mail: [adm@uniaodeminas.mg.gov.br](mailto:adm@uniaodeminas.mg.gov.br)

DECRETO Nº 3913, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Substitui membros, constantes do Decreto nº 3339/2015, que representam o Governo Municipal e os Profissionais da Saúde para compor o Conselho Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 791/2015 e suas alterações,

Considerando a necessidade de alteração dos membros representantes do Governo Municipal;

Considerando ainda a necessidade de nomear membro suplente dos representantes dos profissionais da saúde, conforme o Regimento Interno do referido Conselho.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de União de Minas:

**I – Representantes do Governo Municipal e prestadores privados de serviços de saúde:**

**A - Titulares:** Daiane Aparecida Beraldo Meira  
Diuliane Queiroz Freitas

Suplentes: Merielly Alves Macedo Sampaio  
Regina Maria Soares Ferreira

**B - Titular:** Eliane da Silva  
Suplente: Josélia Alves de Souza Freitas

**II – Representantes dos profissionais da saúde:**

A – Efetivo: Oraídes Ferreira Barbosa dos Santos  
Suplente: Silva Aparecida Alves Leal Pamplona

B – Efetivo: Hudson de Freitas Gonçalves  
Suplente: Cristina Fatima Urzedo Ribeiro



# *Prefeitura Municipal de União de Minas*

CNPJ: 01.051.819/0001-40

FONE PABX (34) 3456-1900

AV. CINCO, 1137 – CENTRO – CEP 38.288-000 – UNIÃO DE MINAS – MINAS GERAIS

e-mail: [adm@uniaodeminas.mg.gov.br](mailto:adm@uniaodeminas.mg.gov.br)

C – Efetivo: Silma Aparecida de Freitas Souza  
Suplente: Rosimar Cristina Teixeira Lopes

### **III – Representantes dos usuários:**

A – Titulares: Lígia Maria de Oliveira  
Célia Donizete de Freitas Ferreira  
Alessandra Rocha Silva Freitas  
Genildo Gonçalves de Matos  
Letícia Santos Guimarães  
Aparecida Francisco Carneiro

Suplentes: Clóvis Junior Rocha Minaré  
Valéria Aparecida Queiroz  
Antonia Bezerra Rodrigues  
Enilma Queiroz da Silva  
Dannielle Lopes de Oliveira  
Telmo Oliveira da Silva

Art.2º. O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-o como serviço público relevante.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

União de Minas/MG, 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e archive-se.

**João de Freitas Leal**  
Prefeito